

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 11/2024

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI para a Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável, na realização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs e convênios com a administração pública municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO as Diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNEPI,

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização do valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI para Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável (projetos para cultura, esporte e lazer), sendo que deste valor serão destinados R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à realização de convênios com a administração pública municipal.

Parágrafo único. A utilização do recurso do FUNEPI recebido pela OSC e administração pública deverá ser exclusivamente para atender as pessoas idosas com 60 anos ou mais, conforme critérios que serão estabelecidos em conjunto com a SEDES RS e a Comissão do FUNEPI e aprovados em plenária do CEI-RS.

Art. 2º Serão publicados editais de chamamento pelo CEI/RS com as orientações para inscrição dos planos de trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil - Oscs e a administração pública municipal

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 17 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

Ivanir Maria Argenta dos Santos

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001158255**

Publicado a partir da página: **115**